



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1475 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A “FESTA DE RODEIO DA ASSOCIAÇÃO PEÕES BOIADEIROS” DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município de Mirabela/MG, conhecido como a “Festa de Rodeio da Associação Peões Boiadeiros”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Mirabelense.

Art. 2º - O referido evento ocorrerá todos os anos no mês de abril, especificamente no final de semana próximo ao feriado do dia 21, e tem a seguinte programação:

Dia	Programação
1º	19h - Abertura Oficial com Apresentações Culturais; 21h - Montarias; 00h às 04h - Shows Artísticos no Palco Principal.
2º	19h - Apresentações Culturais; 21h - Montarias; 00h às 04h - Shows Artísticos no Palco Principal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 20 de setembro de 2024.

LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 20 de 09 de 2024. O referido é verdade, dou fé. M. Hermínio